

LEI Nº 1.130/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a distribuir Protetor Solar aos Servidores Municipais que realizam atividades, expostos à radiação solar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a distribuir protetor solar aos servidores municipais que realizam atividades, expostos à radiação solar.

Parágrafo I - A distribuição do protetor solar de que trata o "caput" desta Lei será feita a todos os servidores municipais que trabalharem expostos a radiação solar, tais como: obras de serviços públicos de construção, limpeza pública e de manutenção, agentes de saúde e demais atividades que exponham o trabalho a radiação solar.

Parágrafo II - O protetor solar referido no "caput" terá a capacidade do fator de proteção solar 15 ou superior.

Art. 2º - A compra e a distribuição do protetor solar aos usuários em serviço ficará a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2008.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal